

PCE/2012 - nº 0182

Curitiba, 15 de maio de 2012

Excelentíssimo Senhor
GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
DD. Prefeito Municipal de Ribeirão Claro
Estado do Paraná

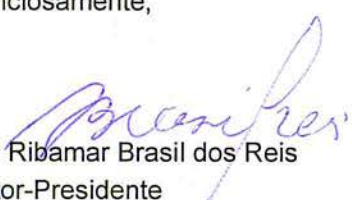
Ref.: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 083/2010

Encaminhamos para assinatura de V.Ex.^a 2(duas) vias do termo supramencionado, visando a concessão de oportunidades de estágio a estudantes.

Pedimos a fineza de nos devolver 1(uma) via, para controle e arquivo de nossa Entidade.

Aproveitamos a oportunidade para externar a nossa satisfação em compartilhar com V.Ex.^a esse trabalho e reafirmar o nosso compromisso com a educação, o trabalho e a cidadania, prestando serviços com qualidade e assegurando a execução dos procedimentos conforme a legislação.

Atenciosamente,


José Ribamar Brasil dos Reis
Diretor-Presidente



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2010 (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DOS ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25/SETEMBRO/2008, QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M- 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, pelo Secretário Municipal de Obras, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **NEY PRADO SCATOLIN DE OLIVEIRA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.189.103-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 036.661.139-90, pelo Secretário Municipal de Finanças o Sr. **FLÁVIO ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO**, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.340.529-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 693.877.029-87, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **MARCOS ROGÉRIO NARDO**, solteiro, turismólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.747.795-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 041.461.779-79, pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **SÉRGIO ANSELMO SASDELLI**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.183.502-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 046.183.601-78, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente o Sr. **PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 173.997.598-71, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa. **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo empresário o Sr. **JOSÉ RIBAMAR BRASIL DOS REIS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 474.203-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 004.938.999-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2010 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 035/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de Junho de 2012 à 15 de Junho de 2013.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta dos seguintes recursos financeiros, que segue:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa
020 1	04	122	10	2	001	3.3.90.36.07.00	1443	01000	Recursos ordinários – Livres	Estagiários
020 1	04	122	10	2	001	3.3.90.39.03.00	1460	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Previdenciárias	Comissões, corretagens e custódia
030 2	23	695	11	2	007	3.3.90.36.07.00	1445	01000	Recursos ordinários - Livres	Estagiários
030 2	23	695	11	2	007	3.3.90.39.03.00	1463	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Previdenciárias	Comissões, corretagens e custódia
040 1	12	361	12	2	012	3.3.90.36.07.00	1446	01000	Recursos ordinários - Livres	Estagiários
040 1	12	361	12	2	012	3.3.90.36.07.00	1447	01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Estagiários
040 1	12	361	12	2	012	3.3.90.39.03.00	1464	01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Comissões, corretagens e custódia
040 1	12	361	12	2	012	3.3.90.39.03.00	1465	01104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	Comissões, corretagens e custódia
040 1	12	366	12	2	017	3.3.90.36.07.00	2181	01000	Recursos ordinários – Livres	Estagiários
040 1	12	366	12	2	017	3.3.90.39.03.00	2182	01000	Recursos ordinários – Livres	Comissões, corretagens e custódia
040 1	12	365	12	2	019	3.3.90.36.07.00	1448	01103	5% sobre trasferências constitucionais - FUNDEB	Estagiários
040 1	12	365	12	2	019	3.3.90.36.07.00	1449	01104	Demais impostos vinculados à educação básica	Estagiários
040 1	12	365	12	2	019	3.3.90.39.03.00	1467	01104	Demais impostos vinculados à educação básica	Comissões, corretagens e custódia
040 1	12	366	12	2	019	3.3.90.39.03.00	1466	01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Comissões, corretagens e custódia
040 2	13	392	12	2	024	3.3.90.36.07.00	1450	01000	Recursos ordinários - Livres	Estagiários
040 2	13	392	12	2	024	3.3.90.39.03.00	1468	01000	Recursos ordinários - Livres	Comissões, corretagens e custódia
040 3	27	812	12	2	027	3.3.90.36.07.00	2183	01000	Recursos ordinários - Livres	Estagiários
040 3	27	812	12	2	027	3.3.90.39.03.00	1469	01000	Recursos ordinários - Livres	Comissões, corretagens e custódia
060 1	20	122	14	2	031	3.3.90.36.07.00	2184	01000	Recursos ordinários - Livres	Estagiários
060 1	20	122	14	2	031	3.3.90.39.03.00	2185	01000	Recursos ordinários - Livres	Comissões, corretagens e custódia
060 1	20	122	14	2	031	3.3.90.39.03.00	2186	01504	Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais previdenciárias	Comissões, corretagens e custódia
050 1	08	244	13	2	065	3.3.90.36.07.00	1451	01000	Recursos ordinários - Livres	Estagiários
053 1	08	244	13	2	066	3.3.90.36.07.00	1452	31739	Programa Bolsa Família	Estagiários
053 1	08	244	13	2	066	3.3.90.39.03.00	1472	31739	Programa Bolsa Família	Comissões, corretagens e custódia
050 1	08	244	13	2	065	3.3.90.39.03.00	1471	01000	Recursos ordinários - Livres	Comissões, corretagens e custódia
070 1	15	451	15	2	050	3.3.90.36.07.00	1454	01504	Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais previdenciárias	Estagiários -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



070 1	15	451	15	2	050	3.3.90.36.07.00	1453	01000	Recursos ordinários - Livres	Estagiários
070 1	15	451	15	2	050	3.3.90.39.03.00	1473	01000	Recursos ordinários - Livres	Comissões, corretagens e custódia
070 1	15	451	15	2	050	3.3.90.39.03.00	1474	01504	Outros Royalties e 1456 compensações financeiras e patrimoniais previdenciárias	Comissões, corretagens e custódia
090 1	04	122	19	2	060	3.3.90.36.07.00	1456	01000	Recursos ordinários - Livres	Estagiários
090 1	04	122	19	2	060	3.3.90.36.07.00	1457	01504	Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais previdenciárias	Estagiários
090 1	04	122	19	2	060	3.3.90.39.03.00	1479	01504	Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais previdenciárias	Comissões, corretagens e custódia
090 1	04	122	19	2	060	3.3.90.39.03.00	1478	01000	Recursos ordinários - Livres	Comissões, corretagens e custódia
080 1	04	123	16	2	062	3.3.90.36.07.00	1455	01000	Recursos ordinários - Livres	Estagiários
080 1	04	123	16	2	062	3.3.90.39.03.00	1477	01504	Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais previdenciárias	Comissões, corretagens e custódia
100 1	10	301	17	2	070	3.3.90.36.07.00	1458	01303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 15%)	Estagiários
100 1	10	301	17	2	070	3.3.90.39.03.00	1480	01303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 15%)	Comissões, corretagens e custódia

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão do objeto tratar-se de serviço continuado, não podendo ocorrer interrupção sob pena de causar danos ao serviço público, tendo em vista a concessão de oportunidades de Estágio Supervisionado a estudantes dos cursos de Educação Superior, de Ensino Médio, de Educação Profissional de nível Médio ou Superior, ou ainda da Educação Especial, na forma da Lei nº 11.788/08, da resolução nº 01/2004 da Câmara de Educação e da Deliberação nº 02/2009 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

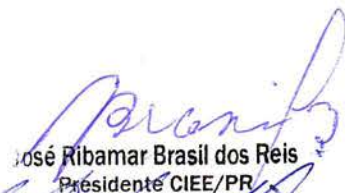
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 035/2010 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

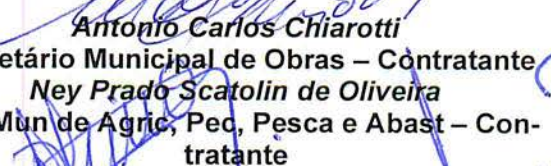
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo de contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de Maio de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante


Lisandro José Nêia Baggio
Secretário Municipal de Administração – Contratante


José Ribamar Brasil dos Reis
Presidente CIEE/PR


Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras – Contratante
Ney Prado Scatolin de Oliveira
Sec Mun de Agríc, Pec, Pesca e Abast – Contratante


Marlus Eduardo Faria Losso
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR 38.508



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ





Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Secretário Mun de Finanças – Contratante


Marcos Rogério Nardo
Secretário Mun de Assist Social – Contratante


Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde – Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ, Cult e Esp e Lazer – Contratante

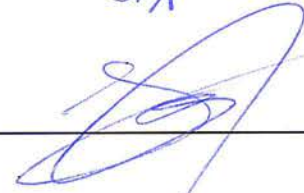

Sérgio Anselmo Sasdelli
Chefe de Gabinete – Contratante


Paulus Tonholi Pereira de Campos
Sec Mun de Ind, Com, Tur e Meio Amb – Contratante


José Ribamar Brasil dos Reis
CIEE/PR – Contratada

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.303